# PROJETO DE LEI Nº 027 DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Tocantins, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$3.000,00 (três mil reais), destinado à cobertura das despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento vigente, especificamente para a concessão de auxílios natalidade e funeral a serem pagos pelo FAPSEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64 e artigo 48 da Lei Municipal Nº075/94.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na Unidade 0400 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais na seguinte dotação orçamentária:

*"02 – Executivo Municipal*
*0401* – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais
*03 – Administração e Planejamento*
*07 – Administração*
*021 – Administração Geral*
*2.001 – Manutenção das Atividades do FAPSEM*
*3.2.5.9-00 – Outras Transferências a Pessoas R$3.000,00"*

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

*"02 – Executivo Municipal*

*0401* – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais

*03 – Administração e Planejamento*

*07 – Administração*

*021 – Administração Geral*

*2.001 – Manutenção das Atividades do FAPSEM*

*3.1.3.2-00 – Outros Serviços e Encargos* *R$3.000,00"*

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 25 de outubro de 2001.

PADRE FÁBIO DE PAIVA GARDONI
PREFEITO MUNICIPAL

**MENSAGEM AO**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2001**

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$3.000,00 (três mil reais), para cobrir as despesas do FAPSEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais, ou melhor, para cobrir despesas com os auxílios funeral e de natalidade, os quais são concedidos aos dependentes diretos do servidor o valor correspondente a 01 (um) mês de remuneração, sem qualquer desconto e ao servidor, por ocasião do nascimento de cada filho seu, no valor correspondente a 01 (um) mês da menor remuneração pública municipal, respectivamente.

Os referidos benefícios foram concedidos pelo artigo 48 da Lei Municipal Nº 075/94, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal e de pensão por morte aos seus dependentes e institui o FAPSEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 25 de outubro de 2001.

PADRE FÁBIO DE PAIVA GARDONI
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício nº** : 510/2001
**Assunto** : Solicitação (faz)
**Serviço** : Gabinete do Prefeito
**Data** : 08 de novembro de 2001

***Exmo Sr. Presidente,***

Venho, através deste, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 027/2001, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

p/ ***Pe. Fábio de Paiva Gardoni***
***Prefeito Municipal***

**Exmo. Sr.**
**Ânderson Pereira**
**DD Presidente da Câmara Municipal**
**Tocantins - MG**

*Encaminhado (a) pelo*
*Ofício Nº* 134 / 2001
EM 13 / 11 / 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Protocolo Nº 101 / 2001 CMT.
Recebido em 08 / 11 / 2001
Ass. Eliane Teixeira Navarro